

**CONTRATO Nº 078/2020**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E SERRA PNEUS LTDA., CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

Fornecedor: 11397 - SERRA PNEUS LTDA		Cod. 057653					
PREGÃO PRESENCIAL: 0046/2020		Processo: 20200111					
Item	Código	Produto	Marca	Un.	Preço	Qtd	Valor Total
1	16972	PNEU 195 / 60 R15	PIRELLI	UND	310,00	15	4.650,00
2	19468	PNEU NOVO 185/70 SR 14	PIRELLI	UND	275,00	5	1.375,00
3	6113	PNEU NOVO 175/70 R13	PIRELLI	PEC	213,00	10	2.130,00
<b>Total Geral:</b>							<b>8.155,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA, PRORROGAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

A vigência do presente instrumento é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da sua assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da CONTRATANTE até o limite máximo de 05 (cinco) anos.

A Gestão e/ou Fiscalização do presente Contrato, em atenção aos arts. 207, 208, 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, ficará a cargo da Gerência de manutenção da frota, e a fiscalização do contrato ficará dos funcionários da Gerência de Suprimentos, designados através de portaria pela autoridade superior.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

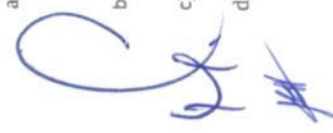
Todos os produtos serão fornecidos conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante pedido formal, via emissão de Ordem de Fornecimento, devidamente autorizada pela Diretoria.

**Parágrafo primeiro – Do local de entrega do bem**

- Os pneus novos 195/60 R15, 185/70 R14 e 175/70 R13, para veículos da frota de apoio, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues no Almoarifado Geral da Metrobus Transporte Coletivo S/A, localizado na Rua Patriarca, nº 299 – Vila Regina – Goiânia – CEP.: 74.453-610, no horário compreendido entre 08:00 – 11:30 e 13:00 – 16:30 de Segunda a Sexta feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e ordem de fornecimento;
- Deverá constar no corpo da nota fiscal, o número do contrato e número da ordem de fornecimento.

**Parágrafo Segundo – Da forma e prazo de entrega**

- O prazo para a entrega dos pneus novos 195/60 R15, 185/70 R14 e 175/70 R13, para veículos da frota de apoio, será de até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Gerência de Suprimentos da Metrobus, que poderá ser feita por correio eletrônico;
- Na Ordem de Fornecimento serão encaminhadas as especificações (marca, quantidade e numeração), de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.
- A mão de obra para o transporte e descarregamento dos produtos correrá, exclusivamente por conta da empresa contratada.
- A entrada dos produtos nas dependências da Metrobus, ficará condicionada autorização pela Gerência de Suprimentos.



**CONTRATANTE:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, PAULO CÉZAR REIS, RG nº. 91.430 2ª via SSP GO, CPF/MF nº. 068.602.491-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO., Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/MF nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO e;

**CONTRATADA:**

**SERRA PNEUS LTDA.**, com sede na Via Acesso 1, s/n, Qd. A, Lt.8E, Sala 02, Chácaras Marivânia, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.923-100, Fone-(62) 3212-2452, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.466.940/0001-52, [orgaopublico@serrapneus.com.br](mailto:orgaopublico@serrapneus.com.br), doravante denominada apenas CONTRATADA, legalmente representada por seu Procurador WENER MIRANDA DA SILVA, brasileiro, casado, representante comercial, RG nº. 1567514 SSP-GO, CPF/MF nº. 310.853.181-68, residente e domiciliado nesta capital;

*Tem justo e acordado o presente Contrato de Fornecimento, nas seguintes cláusulas e condições:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL**

O presente contrato vincula-se ao Processo nº. 202000111; PREGÃO PRESENCIAL nº. 046/20; Proposta de preços apresentada em 22/06/2020; e às determinações do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 19/12/2018, e subsidiariamente as demais Leis em regências aplicáveis à espécie.

Aplicam-se ainda à presente relação jurídica contratual os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

A CONTRATADA compromete-se a fornecer Parceladamente à CONTRATANTE, **Pneus Novos 195/60 R15, 185/70 R14 e 175/70 R13, para os veículos da frota de apoio**, conforme condições e especificações estabelecidas neste Contrato, neste Contrato, no Edital e seus Anexos.

